



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	006/04	Proc.	1456/04
P.L. Nº	180/04		
Publ.:	05/03/04		

LEI Nº 4.459 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

(Vereador: José Carlos Guilherme Luz)

“Denomina **ANTONIO BENEDETTI**,
logradouro público do loteamento Jardim
Esplanada II.”

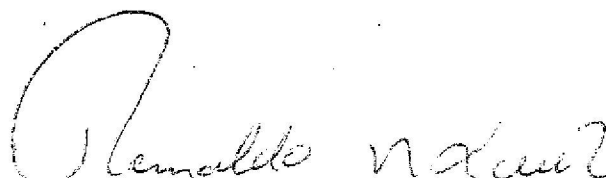
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 23 (vinte e três) do loteamento Jardim
Esplanada II passa a denominar-se “**ANTONIO BENEDETTI**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de março
de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL